

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**EDITAL Nº 007/2019 - CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI”**  
**HISTÓRIAS DE FÃS DO CANTOR ROBERTO CARLOS**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** aos fãs de Roberto Carlos que se encontra aberto o presente **EDITAL DO CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM ABRIL DE 2019, conforme artigo 22, inciso IV da Lei 8666/1993.**

### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa a seleção de vídeos contendo histórias de fãs do cantor cachoeirense Roberto Carlos para concorrerem ao 1º concurso nacional “MINHA HISTÓRIA COM O REI” a ser realizado no período compreendido entre às 00h do dia 08.03.2019 até às 23h59min do dia 10.04.2019;

**1.2** Este Edital e seu anexo estão disponíveis no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba secretarias / cultura / editais.

**1.3** Todo o processo deste edital passará pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018;**

### **2 JUSTIFICATIVA**

O presente edital tem por finalidade dar oportunidade aos fãs do cantor cachoeirense Roberto Carlos, rei da música popular brasileira, a contarem, através de vídeo, para todo o mundo suas histórias com o seu ídolo e, assim, concorrerem ao 1º concurso nacional “MINHA HISTÓRIA COM O REI” que fará parte dos eventos em comemoração ao aniversário do cantor em 2019.

Além de dar a oportunidade dos vencedores do concurso de participarem do “citytour afetivo ao rei” que acontecerá no dia 26 de abril de 2019. Tratam-se de visitas a locais diretamente relacionados com a história do “rei”, suas raízes de infância e mais, seus vestígios espalhados pela cidade natal, inclusive, contando com a referência deixada por seus fãs, como a escultora de Angela Borelli, artista plástica que, por amor, esculpiu Roberto Carlos em mármore branco; hoje a obra de arte está fixada na praça Pedro Cuevas Júnior, no início da rua onde está localizada a casa onde morou Roberto, corredor cultural da cidade.

Dessa forma promovendo Cachoeiro de Itapemirim a alcançar seu máximo potencial turístico e cultural.

### **3 DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Está apto a participar do concurso qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado (pessoa física) com idade igual ou superior a 18 anos;

**3.2** O participante do concurso deverá se cadastrar e postar um vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos, onde contará como, quando ou onde se deu a sua melhor história com o rei ou como se tornou fã do cantor cachoeirense Roberto Carlos, no *site* específico para o concurso que deverá ser

### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

acessado do portal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) mencionando a **hashtag: #aniversariodorei2019cachoeiro** no período compreendido entre às 00h do dia 08.03.2019 até às 23h59min do dia 10.04.2019;

**3.2.1** No ato da inscrição, que será realizada via formulário online em site específico para esse concurso, será solicitado nome completo, documentos pessoais e endereço.

**3.3** O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria dos próprios e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes;

**3.4** O conteúdo do vídeo é de total responsabilidade do participante;

**3.4.1** Nos casos em que o participante optar por gravar imagens de terceiro deverá enviar via endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com) o **ANEXO II** – autorização do uso de imagem e será de sua inteira responsabilidade, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer obrigações;

**3.5** O vídeo deve ser inédito e atual, não podendo ser apenas de locução, mas sempre com a imagem do participante;

**3.6** Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito.

**3.7** Os participantes vencedores desta edição do concurso ficarão, imediatamente, impedidos de participarem de futuras edições por período de 4 (quatro) anos.

**3.8** Cada participante poderá concorrer apenas com 01 (um) vídeo, sempre mencionando a hashtag: #aniversariodorei2019cachoeiro;

#### **4 DA SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Os vídeos enviados passarão por seleção prévia realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018;**

**4.2** A Comissão de Seleção determinará se o vídeo se enquadra nos parâmetros do concurso, tendo em vista que não serão permitidos vídeos contendo imoralidade, ilegalidade, atos pejorativos, ofensivos e quaisquer outros que atentem contra a reputação do cantor Roberto Carlos ou contra a Administração Pública.;

**4.3** Após decisão da Comissão de Seleção acerca de conteúdo indevido do vídeo, o proponente receberá em seu e-mail tal decisão, cabendo a ele, caso julgue necessário, interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas via e-mail eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com).

**4.4** Os vídeos classificados estarão disponíveis no *site* para votação dos internautas que terão opção de “curtir” o vídeo de sua preferência;

#### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

## 5 DA PREMIAÇÃO

**5.1** Serão premiados 4 (quatro) vídeos que obtiverem **maior número de curtidas**, sendo 2 (dois) a nível nacional e 2 (dois) a nível estadual para os residentes no Estado do Espírito Santo;

**5.2** Os 2 (dois) vídeos capixabas e os 02 (dois) vídeos nacionais com mais curtidas ganharão 1 (uma) viagem até Cachoeiro de Itapemirim, com chegada prevista para o dia 26.04.2019 para que possam participar do CITYTUR AFETIVO AO REI que acontecerá no dia 27.04.2019, evento que faz parte das comemorações do aniversário do cantor Roberto Carlos;

**5.2.1** Despesas com transporte aéreo de qualquer parte do país, traslado dentro do Estado do Espírito Santo e hospedagem ficarão a cargo da Administração Pública;

**5.2.2** Os vencedores de nível nacional deverão arcar com despesas referentes ao traslado de sua residência até o aeroporto de partida e igual forma no retorno;

**5.3** O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 15.04.2019, no *site* da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e nas redes sociais (Facebook: prefeituradecachoeiro e Instagram: cachoeiro\_online);

## 6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2019, na ação 1201.1339212251.036:

- dotação orçamentária: 3.3.90.33.01, fonte de recurso própria, ficha 2238 – passagens aéreas;
- dotação orçamentária: 3.3.90.39.71, fonte de recurso própria, ficha 2246 – hospedagem;

**6.2** para traslado dentro do Estado do Espírito Santo será utilizado transporte próprio da Administração Pública.

## 7 DA CESSÃO DOS DIREITOS

**7.1** Ao inscrever-se para participar deste concurso o candidato estará, automaticamente, autorizando, de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável: o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na Internet, conforme Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);

**7.2** As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

## 8 DO SINISTRO

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**8.1** Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do concurso, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão da Administração Pública e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o concurso e o presente Termo findado, sem que os inscritos no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.2** Todos que colocarem a hashtag em seus vídeos estarão, automaticamente, expressando a participação voluntária no concurso;

**9.3** A Administração Pública não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões que impeçam o correto processamento de inscrições;

**9.4** Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas;

**9.5** O prêmio é pessoal, individual e intransferível;

**9.6** A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente regulamento.

## **9 – ANEXOS**

**9.1** – É peça integrante do presente Edital o anexo elencado a seguir:

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo